



MEMORANDO Nº 0111/2023

2023

Vila Pavão/ES, 20 de Julho de

AO

Uelikson Boone

Prefeito Municipal

ASSUNTO: CRIAÇÃO DE CARGO E VAGA

1. Considerando o levantamento feito, constatou-se a defasagem de vagas para determinados cargos que são de suma importância ao atendimento das demandas atuais em setores da Administração Pública, especialmente aqueles lugares que houve considerável aumento das atividades e houve o acréscimo de algumas atividades/atribuições em certos setores.
2. Considerando os memorandos da remetidos a Secretaria Municipal de Administração, na qual as secretarias demonstram necessidade de contratação e criação de cargos e vagas, conforme segue em anexo, devido a vários motivos expostos nos memorandos, entre eles o grande aumento de demanda nas secretarias.
3. Considerando ainda que na Secretaria Municipal de Administração, o setor de Recursos Humanos, o trabalho vem aumentando, e levando em consideração que é de extrema necessidade de um servidor para coordenar os trabalhos de uma equipe, sempre visando o bom andamento do setor, onde suas atribuições são de extrema importância para do setor, tais como: Planejar, coordenar as atividades de recursos humanos da Prefeitura municipal de Vila Pavão, Manter atualizado em relação a novas técnicas e sistemas mediante pesquisas e estudos diversos abrangendo novos procedimentos, alterações na legislação e comportamento sindical, fazer a folha de pagamento e obrigações trabalhistas, Fazer os envios do E-Social, Manter atualizado a insalubridade dos servidores, verificando se está dentro das normas e leis, Gerir as atividades executadas no Setor de Recursos Humanos, Participar de reuniões, Conciliar as relações de gestão e funcionários, resolvendo demandas e reclamações ou outros problemas, Desenvolver e monitorar estratégias gerais de recursos humanos, sistemas e procedimentos em toda a organização, Manter atualizado todos os deveres do setor de recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



humanos, Manter a documentação do setor em dia, Fazer a comunicação do CAT(acidente de trabalho), Folha de Frequência e Atestados, Fazer o controle de férias, atendimento aos servidores da Prefeitura Municipal ,prestando informações quando necessário.

4. Mediante ao exposto, venho por meio deste solicitar a possibilidade da criação de alguns cargos e vagas, levando em consideração o impacto financeiro a ser feito pelo setor financeiro
5. Solicito a criação de cargos e vagas dos seguintes cargos:

I – 01 (um) vaga para o cargo público de provimento em comissão de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO**, referência CC-3.

II – 01 (um) vaga para o cargo público de provimento em comissão de **COORDENADOR DO NAC**, referência CC-2.

III – 01 (um) vaga para o cargo público de provimento em comissão de **COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, referência CC-3.

IV – 01 (um) vaga para o cargo público de provimento em comissão de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**, referência CC-2.

V – 02 (dois) vagas para o cargo público de provimento em comissão de **SUBENCARREGADO DE SETOR** , referência CC-4.

Assinado por CATIA GUIMS MIELKE 132.***.***_**
MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO
20/07/2023 08:55:55

CÁTIA GUMS MIELKE

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Decreto nº 1.528/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000
Telefax : (27) 3753-1001 – e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

Vila Pavão-ES, 18 de julho de 2023

SEMFO: Memorando nº 086/2023

Ao Exmº Prefeito Municipal

Sr. UELIKSON BOONE

Assunto: Criação de Cargo Coordenador do NAC

Senhor Prefeito:

Considerando que o NAC- Núcleo de Atendimento ao Contribuinte é um Departamento inserido na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que foi criado no ano de 2001;

Considerando que é de nossa competência zelarmos pelo bom andamento dos trabalhos que ali são executados e que recentemente em parceria com o SEBRAE, tornou-se também a Casa do Empreendedor, onde aumentou a oferta de vários tipos de serviços a nossa população;

Considerando que, embora exista a figura do Chefe de Setor que atualmente é exercida pelo servidor Leonardo Zumacke Grunivald que é efetivo no Cargo de Agente Fiscal desde 2011 e que vem exercendo essa função de Chefe do Setor desde março de 2021. Todavia, com a adequação do referido cargo para Auditor Fiscal que está em tramitação para ser aprovado pela Câmara, as atribuições sumárias desse cargo é de fiscalizar tributos, realizar políticas de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais entre outros.

Nesse sentido, há necessidade da criação do Cargo de Coordenador do NAC, cujas características de suas atribuições é de acompanhar o desenvolvimento e o





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000
Telefax : (27) 3753-1001 – e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

monitoramento dos trabalhos desenvolvidos no NAC e a performance operacional do atendimento ao cidadão.

Referência Salarial: Salário Base R\$ 3.032,57 (40 horas semanais)

Atenciosamente

Assinado por VALDECIR BERGER 841.***.***_**
MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO
19/07/2023 15:21:30





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



MEM/SEMDE/PMVP N° 093/2023

Vila Pavão, 20 de julho de 2023.

A Senhora
CÁTIA GUMS MIELKE
 Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Assunto: Criação do Cargo de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO**.

Prezada,

1. Com a missão de aproximar o poder público aos empresários locais e atuar na articulação de iniciativas que promovam a melhoria do ambiente de negócios de cada município, o agente de desenvolvimento exerce um papel relevante para o incentivo ao empreendedorismo e crescimento da cidade.
2. Considerando que o município de Vila Pavão está passando por uma grande mudança econômica municipal, aonde seu desenvolvimento econômico está a cada dia sendo mais alavancado e com a implementação da Casa do Empreendedor, surgiu uma grande demanda de atividades.
3. Após estudo realizado pela administração local foi constatado a defasagem de vagas para determinado cargo para atuação no bom desenvolvimento do município. Principalmente para atuar no setor de Desenvolvimento Econômico Municipal.
4. Após exposto, solicito ao setor competente a possibilidade da criação do cargo de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO**. Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDE. Tendo como remuneração a categoria CC3. Carga horária compatível com as atividades da Prefeitura Municipal de Saúde.
5. Características mínimas para a ocupação do cargo:
 - Ensino Médio Completo de Instituição Formal;
 - Conhecimento básico de informática;
 - Conhecimento do Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Vila Pavão;
 - Haver concluído ou estar cursando, com aproveitamento, curso de qualificação básica para formação de Agente de Desenvolvimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



6. Habilidades para a ocupação do cargo;
- Relacionamento Interpessoal;
 - Lidar com situações de estresse causada por usuários do serviço público municipal;
 - Trabalhar em grupo ou equipe para organizar e coordenar atividades, atuar com raciocínio lógico e verbal para liderar equipes de trabalho.

7. Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento Local:

- Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Organizar uma Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas do município;
- Identificar as lideranças locais o setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupos de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho e com os empreendedores locais;
- Manter registro organizado de todas essas atividades;
- Auxiliar no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
- Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Atenciosamente,

Assinado por THIAGO DIAS BERLESE 123.***.***.**
 MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO
 20/07/2023 08:35:25

THIAGO DIAS BERLESE
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
 Decreto N° 1.787/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro - CEP: 29.843-000 – Vila Pavão/ES
Telefone: (27) 3753-1001 Site: www.vilapavao.es.gov.br

Memorando nº 253/2023 – SMOTSU

Vila Pavão – ES, 19 de julho de 2023.

A,

CÁTIA GUMS MIELKE

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ASSUNTO: CRIAÇÃO DE VAGAS

1. Considerando a demanda de trabalho que vem aumentando na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, no setor administrativo.
2. Considerando que prezamos pelo bom atendimento e continuidade do trabalho, necessitamos da criação de **02 (duas) vagas para o cargo de Sub Encarregado de Setor**, cujo salário é CC4, visto que a demanda aumentou e automaticamente a necessidade de mais mão de obra.
3. Considerando as seguintes atribuições do cargo ora supracitado: Auxiliar e contribuir com a coordenação, formulação e cumprimento do Plano de Ação do Governo Municipal e os programas gerais e setoriais inerentes à zona de trabalho, sempre sob a orientação do seu superior hierárquico; Coordenar a prestação de serviços municipais de acordo com as diretrizes de governo; Auxiliar através de relatório mensal a execução dos projetos e ações do governo; Auxiliar no planejamento estratégico com a equipe de governo; Auxiliar na proposta orçamentária anual e o plano plurianual juntamente com a secretaria de finanças; Participar das atividades administrativas, de controle e apoio, referentes à sua área de atuação; Executar serviços internos e externos, entregando e recebendo documentos, correspondência, mensagens ou pequenos volumes nas diversas Unidade Administrativas da Prefeitura, ou junto à outras repartições públicas ou empresas privadas; Zelar pela conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; Prezar pela ética na condução da coisa pública; Desempenhar outras atribuições afins.
4. Considerando a importância da contratação de Sub Encarregado de Setor, pois o mesmo irá auxiliar no planejamento estratégico com a equipe de governo na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro - CEP: 29.843-000 – Vila Pavão/ES
Telefone: (27) 3753-1001 Site: www.vilapavao.es.gov.br

5. Considerando que para se fazer uma boa administração, é necessário um bom planejamento, para se ter sucesso nas demandas decorrentes no dia a dia.
6. Mediante ao exposto, venho por meio deste solicitar a possibilidade de criação de 02 (duas) vagas para contratação de Sub Encarregado de Setor, levando em consideração o impacto financeiro a ser feito pelo setor responsável.

Assinado por JOSE HENRIQUE MARTINS PINTO 057.***.***-**
MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO
19/07/2023 16:58:06

JOSE HENRIQUE MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Decreto N° 1.437/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro - CEP: 29.843-000 – Vila Pavão/ES
Telefone: (27) 3753-1001 Site: www.vilapavao.es.gov.br

MEMORANDO SEMED Nº 000237/2023

Vila Pavão/ES, Quarta-feira, 19 de Julho de 2023.

A sua Excelência o Senhor
UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Assunto: CRIAÇÃO DE CARGO

Considerando que na atual conjuntura organizacional da Secretaria Municipal de Educação não existe cargo específico de profissional que seja responsável direto por supervisionar motoristas e cuidadores promovendo a eficácia e a eficiência dos serviços públicos prestados, realizar periodicamente serviços de fiscalização nos veículos do transporte escolar quanto às normas de segurança de conduta e condições dos veículos, elaborar relatórios e notificações enviando ao departamento jurídico e controladoria; controlar e cuidar junto ao fiscal de contrato para que o contrato firmado entre a Prefeitura e prestadores de serviços sejam cumpridos em sua integralidade, realizar periodicamente reuniões com os condutores dos veículos e alunos que utilizam o transporte em linhas atendidas pelo transporte público municipal e empresas terceirizadas; atender a pais de alunos e professores das escolas sobre problemas no transporte, controlar os mapas de quilometragem diários, acompanhar as inspeções semestrais nos veículos que prestam serviço, trabalhar junto à direção das escolas que utilizam o transporte para que o serviço seja executado da melhor maneira, solicitar empenhos e acompanhar a emissão de notas fiscais para pagamento às empresas prestadoras do transporte, realizar prestação de contas anuais referente ao Programa Estadual de Transporte Escolar.

Diante do exposto fica notório a necessidade e importância desse profissional para garantir eficiência e eficácia no serviço prestado, assim, vimos solicitar que seja criado o cargo de Coordenador Municipal de Transporte Escolar sendo um profissional na categoria de referência CC3 .

Diante do exposto, encaminhamos solicitação para apreciação e providências.

Respeitosamente,

Assinado por GRAZIELLA HUBNER 122.***.***
MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO
19/07/2023 16:04:12

GRAZIELLA HUBNER
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 1.873/2023





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000

Telefax : (27) 3753-1001 – e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO DOS GASTOS COM PESSOAL PROJEÇÃO PARA 2023

PROJETO DE LEI Nº ___/2023

a) Exercício 2023

RECEITA CORRENTE LIQUIDAS MÉDIA MENSAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	R\$ 3.771.458,56
--	------------------

DESPESA ESTIMADA COM PESSOAL PARA 2023	
VALOR BRUTO DA FOPAG (MÉDIA DOS ÚLTIMOS 12 MESES) (1)	R\$ 1.687.155,91
PERCENTUAL ATÉ ABRIL/2023	44,73%
ACRÉCIMO DAS DESPESAS COM PESSOAL	
01 CARGO DE COORDENADOR DO NAC	R\$ 3.032,57
01 CARGO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO	R\$ 2.210,57
01 CARGO DE COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 2.210,57
01 CARGO DE COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 3.032,57
02 CARGOS DE SUBENCARREGADO DE SETOR	R\$ 3.479,46
13º SALÁRIO	R\$ 1.163,81
1/3 FÉRIAS	R\$ 387,94
INSS PATRONAL	R\$ 3.258,67
SUBTOTAL - Acréscimo das despesas total com pessoal (3)	R\$ 18.776,16
TOTAL GERAL (1+2+3) - APÓS APROVAÇÃO DA LEI	R\$ 1.705.932,07
PERCENTUAL PARA A PRÓXIMA FOLHA DE PAGAMENTO	45,23%
LIMITE PERMITIDO - ART. 20 da LRF	54,00%







SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000

Telefax : (27) 3753-1001 – e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO PROJETO DE LEI N° ___/2023

b) Exercício 2024

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA (+6%) MÉDIA MENSAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	R\$ 3.997.746,07
---	-------------------------

PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL PARA 2024	
PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL ESTIMADA	R\$ 1.699.204,39
PROJEÇÃO DO IMPACTO FINANCEIRO EM 31/12/2023	42,50%
LIMITE PERMITIDO - ART. 20 DA LRF	54,00%

A Folha de Pagamento foi projetada com aumento de 5%. (Índice inflacionário)





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000

Telefax : (27) 3753-1001 – e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO PROJETO DE LEI N° ___/2023

c) Exercício 2025

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA (+6%) MÉDIA MENSAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	R\$ 4.237.610,84
---	------------------

PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL PARA 2024	
PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL ESTIMADA	R\$ 1.784.164,61
PROJEÇÃO DO IMPACTO FINANCEIRO EM 31/12/2025	42,10%
LIMITE PERMITIDO - ART. 20 DA LRF	54,00%

A Folha de Pagamento foi projetada com aumento de 5 %. (Índice inflacionário)

Obs.:

A receita corrente líquida e as despesas com pessoal para efeito do presente cálculo é a do mês JUNHO 2023.

Vila Pavão, 21 de Julho de 2023

Assinado por THIAGO LIBERATOR
MOREIRA 121.***-**-**
MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO
21/07/2023 15:27:14

